

		de Barra Alegre	
29	Parque das Montanhas	Bairro Bethânia (Vila Militar), na divisa com o município de Santana do Paraíso – acesso pela rua Pontal, Bairro Bethânia, Área urbana	Abril de 2005
30	Praça do Itamaraty	Rua Tóquio Bethânia	Ano 2015
31	Praça Maçonaria	Av. Selim José de Sales Bethânia	Ano 2015
32	Praça Natsoulsak (Pça. Do Centro Comercial)	Centro Comercial (entre avenidas Itália e Japão e Rua Argentina) bairro Cariru, Área urbana.	Março de 2006
33	Praça Vila Celeste	Bairro Vila Celeste	2015
34	Residência de Adair Anselmo dos Santos	Rua Caviúna, bloco N, nº101, bairro Horto ((localidade de Santa Mônica), Área urbana	Março de 2006
35	Residência de D. Clara Maria Alves (antiga sede da Fazenda Limoeiro)	Rua Nozes, nº20, bairro Limoeiro, Área urbana	Abril de 2005
36	Residência de Djalma da Silva Quintão (feita vistoria mas, não enviada ao IEPHA)	Rua Caviúna, bloco K, nº103, bairro Horto (localidade de Santa Mônica), Área urbana	Março de 2006
37	Residência de Fátima Cristina dos Santos	Rua Caviúna, bloco A, nº109, bairro Horto (localidade de Santa Mônica), Área urbana	Março de 2006
38	Residência de Flávio Cotta Cordeiro	Rua Caviúna, bloco A, nº101, bairro Horto (localidade de Santa Mônica), Área urbana	Março de 2006
39	Residência de Geraldo Sebastião Pimentel	Rua Chile, nº133, Bairro Cariru, área urbana	Março de 2006
40	Residência de Marília Corrêa da Silva	Rua Caviúna, bloco N, nº105, bairro Horto (localidade de Santa Mônica), Área urbana	Março de 2006
41	Residência de Neide Aparecida Martins	Rua Caviúna, bloco K, nº107, bairro Horto (localidade de Santa Mônica), Área urbana	Março de 2006
42	Moedor de Café	Centro Educacional Portal da Mata Atlântica Fazendo do Zaca	2011
43	Residência de Rui Barbosa dos Santos	Rua Jacarandá, nº554, Bairro Horto, Área urbana	Março de 2006
44	Residência de Séfora Trindade Chagas	Rua Santos, n.º65, Bairro Vila Ipanema	Março de 2006
45	Residência de Valter Martins de Oliveira	Rua Afonso Pena, nº92, Bairro Bom Retiro (Norte)	Março de 2006
46	Residência de Wanda Gomes	Rua Cedro, nº417, bairro Cariru, área urbana	Março de 2006
47	Residência de Wédina Aparecida Paula	Rua Síria, nº21, Bairro Cariru, Área urbana	Março de 2006
48	Residência do Sr. Alípio	Estrada Bela Vista de Ipaneminha, s/n Ipaneminha	2011
49	Residência Regina Maria de Souza Leão Ataíde	Rua Jequitibá, nº792, Bairro Horto área urbana	Março de 2006

50	Sede da Antiga Fazenda Pontal Alegre	Rua Maitaca, nº450 bairro Vila Celeste, área urbana	Abril de 2005
51	Sede da antiga Fazenda Quenta Sol	Av. José Anatólio, nº04951, Fazenda 03, bairro Limoeiro, Área urbana	Abril de 2005
52	Sede da Fazenda Boa Esperança	Rua Monte Pascoal, s/nº, distrito de Barra Alegre, área urbana	Abril de 2005
53	Sede da Fazenda de Juventino Gomes Ribeiro	Estrada para Ipaneminha, s/nº, Povoado do Ipaneminha, Área rural	Abril de 2005
54	Sede da Fazenda Morro Escuro	Praça da Tribuna s/n Tribuna	2010
55	Sede de Fazenda (de José Teixeira de Andrade)	Estrada de acesso à região do tribuna, s/nº, região do Tribuna, área rua.	Março de 2003/2010
56	Teatro Circular Farroupilha/Grupo	Av. Londrina 180, Veneza II	2011
57	Traçado Urbano de Ipaneminha	Ipaneminha	2011
58	Violão	Rua Bananal s/n Barra Alegre	2011
59	Cruzeiro do Hotel	Canteiro central da BR-381, em frente ao Century Hotel (antigo Luxor Hotel), Área urbana	2000
60	Cruzeiro do Trevo	Trevo entre os acessos dos bairros Vila Ipanema, Castelo e Cariru, Área urbana	2000
61	Imagem de Jesus crucificado	Igreja Sagrado Coração de Jesus, av. Japão, nº845, Bairro Cariru, Área urbana	Abril de 2005
62	Imagem de Nossa Senhora da Conceição	Igreja Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Rodrigues, s/n, bairro Barra Alegre, Área urbana	Abril de 2005
64	Imagem de santa Luzia	Igreja Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Rodrigues, s/nº Bairro Barra Alegre, Área urbana	Abril de 2005
65	Imagem de São Geraldo	Igreja Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Rodrigues, s/nº, bairro Barra alegre, Área urbana	Abril de 2005
66	Imagem de São Vicente de Paula	Igreja Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Rodrigues, s/nº, bairro Barra alegre, Área urbana	Abril de 2005
67	Mesa de altar com relíquias	Igreja Sagrado Coração de Jesus, Av. Japão, nº845, bairro Cariru, área urbana	Abril de 2005
68	Objeto Litúrgico processional – Ostensório do Divino	Igreja Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Rodrigues, s/nº, bairro Barra alegre, Área urbana	Abril de 2005
69	Arquivo eclesiástico da Igreja de Nossa Senhora da Conceição	Igreja Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Rodrigues, s/nº, bairro Barra alegre, Área urbana	Abril de 2005
70	Arquivo fotográfico da Prefeitura Municipal de Ipatinga	Av. Maria Jorge de Salles, nº100 Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ipatinga, Centro, Área urbana	Abril de 2005
71	Gameleira	Praça do núcleo urbano do	Abril de

		Ipaneminha, s/nº, região de Ipaneminha, Área rural	2005
72	Conjunto Paisagístico Entrada Sítio Riacho da Serra	Lat. 19.431.483 long.42.603.266 Tribuna	2011
73	Conjunto Paisagístico Morro do Leão Deitado	Lat. 19.411.235 long.42.627.644 Tribuna	2011
74	Conjunto Paisagístico RPPN do Zaca	Lat. 19.420.235 long.42.617.151 Tribuna	2011
75	Pedreira Lorival Valter	Rua Maria da Gloria, 200 Bom Jardim	2014
76	Benção	Estrada Bela Vista do Ipaneminha	2011
77	Comunidade tradicional terreiro de Umbanda Ilê Axê de Ogum	Rua Madalena, 137 Canaã	2015
78	Festa do Congado de Ipaneminha	Povoado de Ipaneminha, Distrito de Barra Alegre, Área rural	Dezembro de 2014
79	Festa Junina do Cariru	Ao longo da Avenida Kyoshi Tsunawaki, Bairro Cariru, Área urbana	Dezembro de 2004
80	Festival da Banana de Pedra Branca	Povoado de Pedra Branca, Distrito de Barra Alegre, Área rural	Dezembro de 2004 e 2015
81	Folia do Divino	Rua Bananal, Barra alegre	2011

Tabela 11: Lista de Bens Inventariados

## 12 – MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O Sistema Municipal de Financiamento Público da Cultura (SMFC), criado pela Lei 3464, é formado por quatro fontes:

- a) Orçamento Público do Município;
- b) Fundo Municipal de Projetos Culturais;
- c) Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural;
- d) Fundo Municipal de Cultura.

A mesma lei criou também o Fundo Municipal de Cultura - FMC constituído como principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas, com as seguintes fontes de recursos:

- dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município e

seus Créditos Adicionais;

- transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- contribuições de mantenedores;
- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- doações e legados nos termos da legislação vigente;
- subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do FMC;
- resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no SMFC;
- devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no SMFC;
- saldos de exercícios anteriores; e outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.



Apresentamos nos gráficos abaixo a previsão orçamentária da cultura no período de 2005 a 2017,

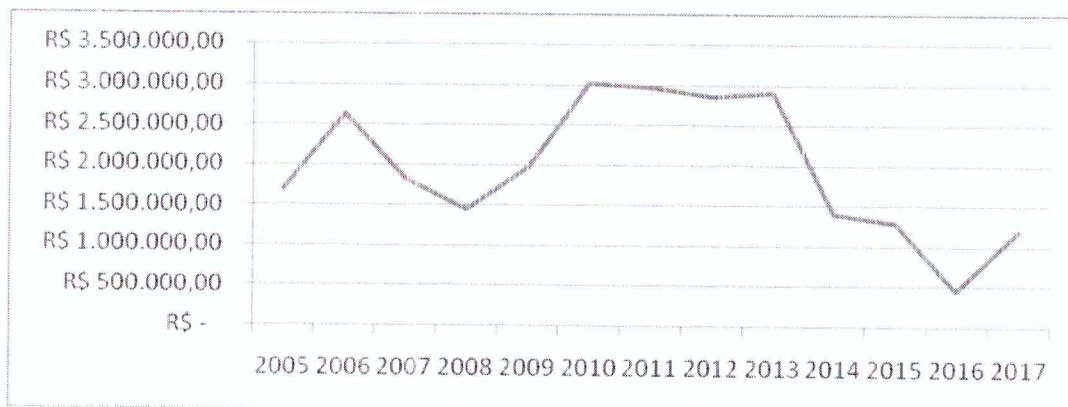


Gráfico 5: Previsão Orçamentária Total para a Cultura - 2005 a 2017

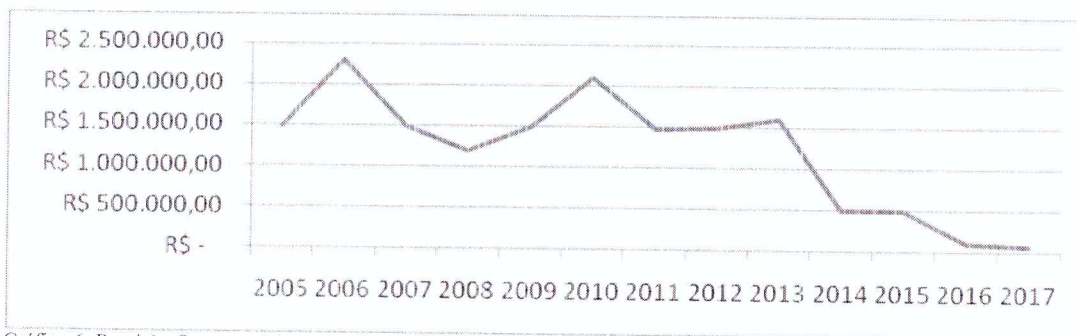


Gráfico 6: Previsão Orçamentária para o Departamento de Cultura - 2005 a 2017

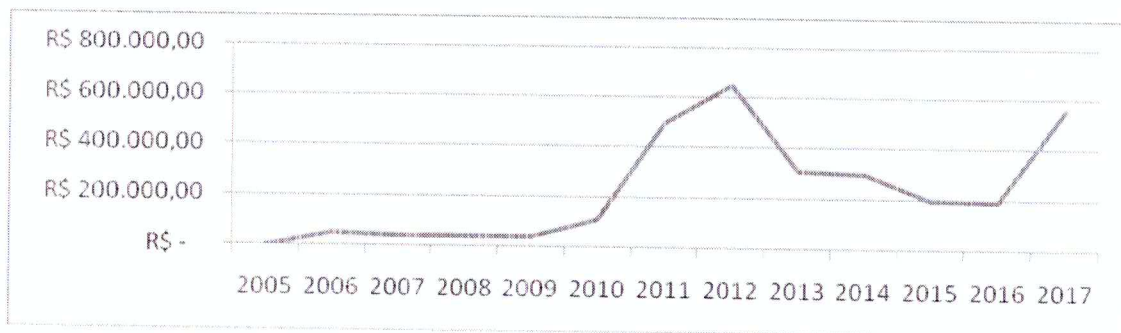


Gráfico 7: Previsão Orçamentária para o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC - 2005 a 2017

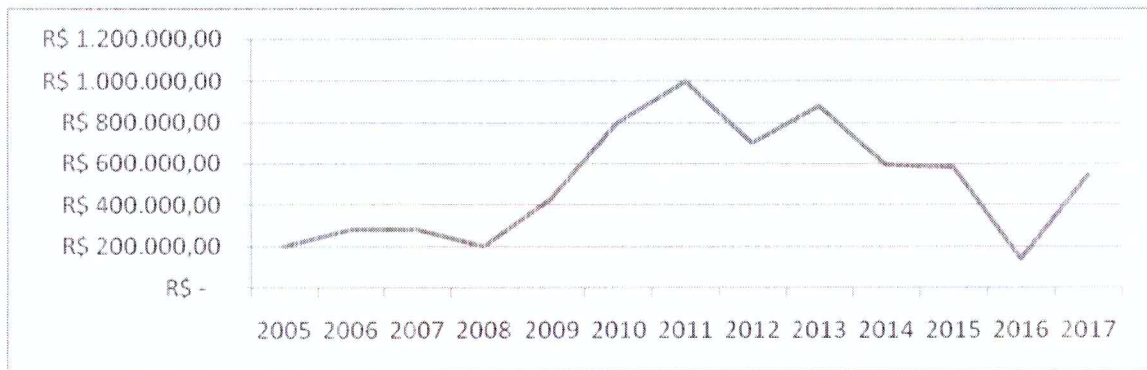


Gráfico 8: Previsão Orçamentária para o Fundo Municipal de Projetos Culturais – FMPC - 2005 a 2017.

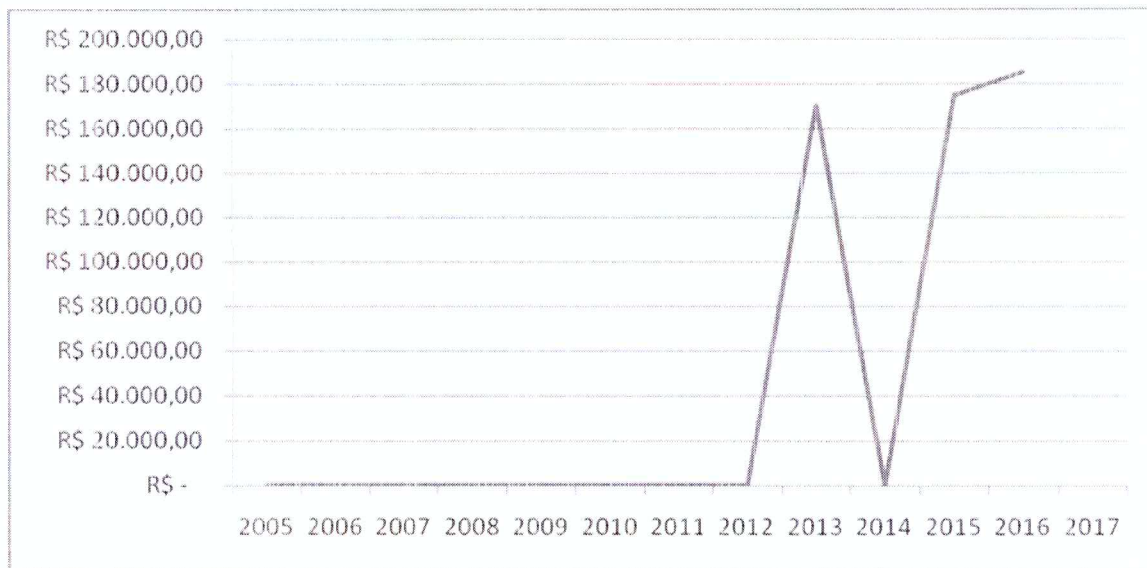


Gráfico 9: Previsão Orçamentária para alugueis - 2005 a 2016.

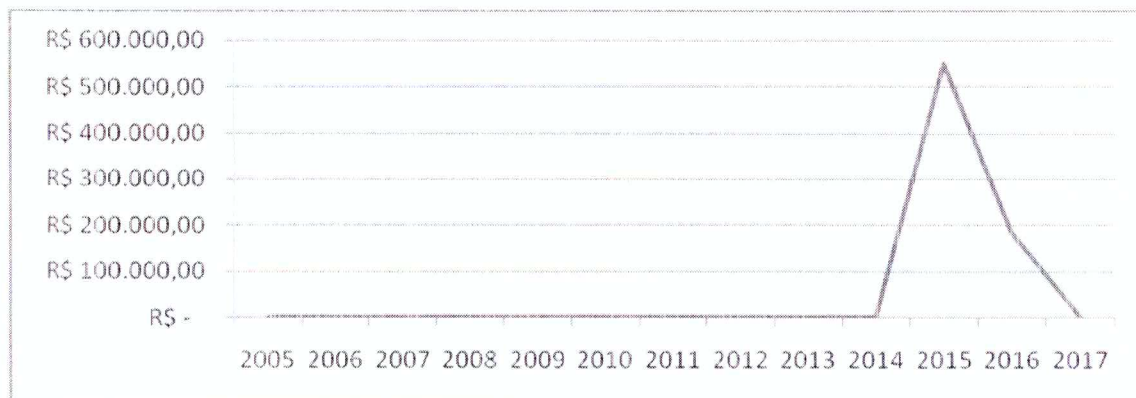


Gráfico 10: Previsão Orçamentária para eventos e festividades -2005 a 2016

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

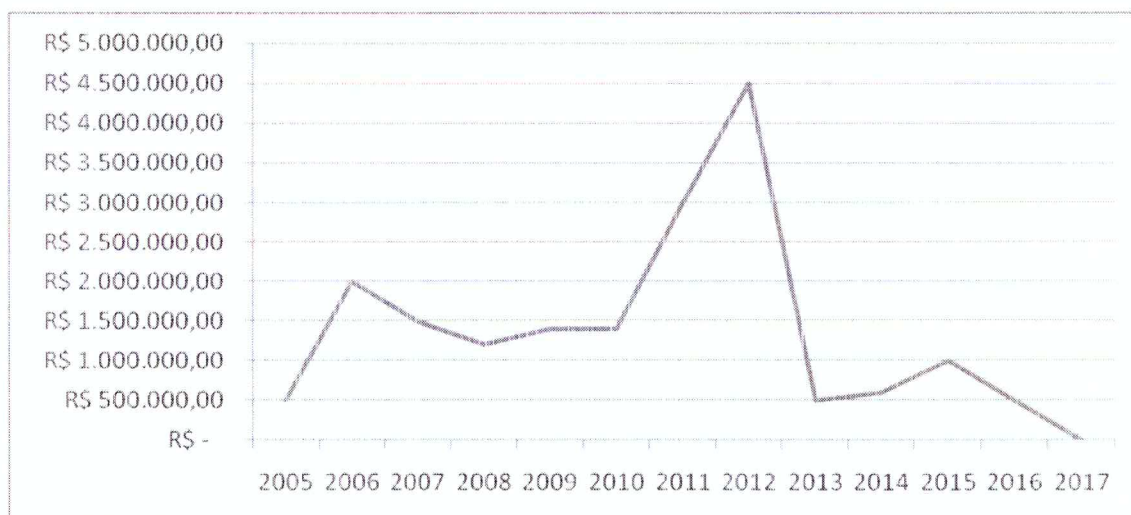


Gráfico 11: Execução Orçamentária Total - 2005 a 2017

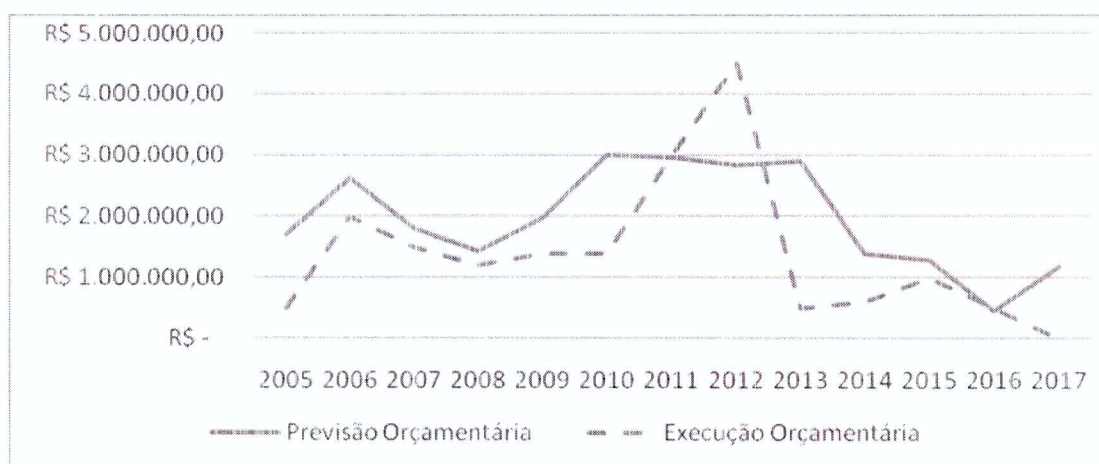


Gráfico 12: Previsão Orçamentária X Execução Orçamentária - 2005 a 2017

Não é difícil observar que os investimentos em cultura estão caindo a cada ano. Em levantamento realizado em julho de 2017, verificou-se que o percentual de recursos públicos destinados à cultura no ano de 2016 foi de 0,016% dos recursos totais do município. Considerando o debate nacional em torno da questão - que considera viável o percentual mínimo de 1% do orçamento para a cultura - verificamos que o município tem longo caminho a percorrer. É preciso iniciar um progressivo aumento dos recursos para a área cultural de forma que as metas e ações propostas neste plano sejam realmente alcançadas.

### 13 – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Na constituição dos sistemas de cultura, o elemento responsável pelo planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo é o Plano de

Cultura. Elaborados pelos conselhos de política cultural, a partir das diretrizes definidas nas conferências de cultura, têm por finalidade precípua de promover a diversidade cultural brasileira. Com horizonte de dez anos, os planos dão consistência ao Sistema Nacional de Cultura e constituem-se num instrumento fundamental no processo de institucionalização da política pública de cultura. A aprovação de um plano municipal de cultura representa estabilidade jurídica e continuidade dos processos de desenvolvimento da política cultural enquanto política de Estado.

### 13.1 A elaboração do Plano Municipal de Cultura em Ipatinga- PMCI

No ano de 2016, a primeira proposta do PMCI foi elaborada contando com considerado envolvimento social e metodologia participativa utilizada nas coletas de dados e na sistematização da proposta que chegou a ser enviada à Câmara Municipal. Reproduzimos abaixo a programação das atividades realizadas para este fim naquele período:

Programação de Atividades	Data de Realizações
<b>Oficina 2:</b> Diagnostico Situacional (como estamos?)	26/10/2016
<b>Oficina 3:</b> Diretriz e prioridades, objetivos, estratégias, metas e ações (Onde queremos chegar?)	31/10/2016
<b>Plenária 1</b> com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e com o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga: Diagnóstico e Propostas.	03/11/2013
<b>Oficina 4:</b> Prazo de execução, resultados e impactos esperados, recursos, mecanismos e fonte de financiamento – (Como fazer e como chegar lá?)	04/11/2016
<b>Oficina 5:</b> Indicadores de monitoramento e avaliação (Como gerir os avanços?)	07/11/2016
<b>Plenária 1</b> com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e com o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga: Diretrizes, Metas e Ações	10/11/2016
<b>Seminário de consolidação do PMCI</b>	19/11/2016

Tabela 12 - Programação de atividades de elaboração participativa do PCM 2016 - (Letro C., 2016).

É de fundamental importância esclarecer que o Projeto de Lei apresentado considerou o processo democrático de levantamento de dados e demandas da comunidade artística levantadas no mês de outubro e ainda no Seminário realizado no mês de novembro de 2016.

O documento gerado nesses encontros (enviado ao legislativo e posteriormente



devolvido à administração municipal) foi a base para o processo de revisão do Plano Municipal de Cultura.

### 13.1 O processo de revisão do Plano Municipal de Cultura no ano de 2017

Para o processo de revisão foram realizadas ao longo de 2017 diversos encontros para este fim. Inicialmente as reuniões aconteceram com representantes da sociedade civil que compunham a Comissão Técnica para elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC, (institucionalizada pelo Decreto Nº 8458 de 18/10/2016) e com servidores e Diretor do Departamento de Cultura. Na oportunidade, foram convidados ainda representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga, que em algumas reuniões apresentaram relevantes propostas para este projeto de lei. É importante informar ainda que as atividades da Comissão incluíram estudos e reuniões coletivas, seguidas de debate e avaliações sobre o projeto de lei enviado em 2016, rediscutindo todas as metas/diretrizes e ações, contidas na 1ª proposta do plano.

Os trabalhos objetivaram a sistematização e a priorização das ações e metas mais urgentes e importantes para a comunidade artística, mas considerou também os prazos legais e obrigatórios exigidos para a execução de cada meta e suas estratégias no prazo de dez anos. Foram consideradas também a situação econômica do município e as responsabilidades da gestão pública no cumprimento dos direitos culturais expressos na Constituição Federal.

#### Programação de atividades de elaboração participativa momento de revisão

PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES	MÊS DE REALIZAÇÃO
<b>Encontro 1:</b> Conversa com representantes da sociedade civil integrantes da Comissão Técnica para elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC , esclarecendo a necessidade de rever a Lei.	Janeiro/2017
<b>Encontro 2:</b> Reunião do Conselheiro e Agente cultural Elias Ferreira, apresentando estudo detalhado sobre a proposta encaminhada à Câmara Municipal de Ipatinga em 2017.	Fevereiro/2017
<b>Encontro 3:</b> Reunião com o agente cultural e sociólogo Cláudio Letro, responsável pela compilação de dados e pela coordenação para a elaboração do plano, apresentando as fragilidades da proposta elaborada.	Março/2017
<b>Encontro 4:</b> Reunião com o Conselho Municipal de Política Cultural com a presença de Cláudio Letro, apresentando as necessidade rever	Abril/2017

dentre outras cois, a número de ações propostas para o período de dez anos.	
<b>Encontro 5:</b> Reunião com Conselheiro e agente Cultural Elias Ferreira, e Consultor que sistematizou a primeira versão do Plano de Cultura, apresentando necessidade de alterações de conteúdo das metas.	Abril/2017
<b>Encontro 6:</b> Reunião com equipe de elaboração do plano, início das revisões e alterações das metas.	09 de junho de 2017
<b>Encontro 6:</b> Reunião com equipe de elaboração do plano, leitura da proposta enviada à Câmara Municipal de ipatinga .	23 de junho de 2017
<b>Encontro 7:</b> Reunião com equipe de elaboração do plano, leitura e análise das metas e estratégias, com definição das metas mais importantes para a política cultural.	30 de junho de 2017
<b>Encontro 8:</b> Reunião com equipe de elaboração do plano, leitura e análise das metas e estratégias, com definição das metas mais importantes para a política cultural.	07 de julho de 2017
<b>Encontro 9:</b> Reunião com equipe de elaboração do plano, leitura e análise das metas e estratégias, com definição das metas mais importantes para a política cultural.	14 de julho de 2017
<b>Encontro 10:</b> Reunião com equipe de elaboração do plano, leitura e análise das metas e estratégias, com definição das metas mais importantes para a política cultural.	21 de julho de 2017
<b>Encontro 11:</b> Reunião com equipe de elaboração do plano, leitura e análise das metas e estratégias, com definição das metas mais importantes para a política cultural.	28 de julho de 2017
<b>Encontro 12:</b> Reunião com equipe de elaboração do plano, leitura e análise das metas e estratégias, com definição das metas mais importantes para a política cultural.	24 de agosto de 2017
<b>Encontro 13:</b> Reunião com equipe de elaboração do plano, leitura e análise das metas e estratégias, com definição das metas mais importantes para a política cultural.	01 de setembro de 2017
<b>Encontro 14:</b> Reunião com equipe de elaboração do plano, leitura e análise das metas e estratégias, com definição das metas mais importantes para a política cultural.	22 de setembro de 2017
<b>Estudo 15:</b> Continuação da revisão do texto da lei e estudo para construção de indicadores.	29 de setembro a 23 de outubro de 2017
<b>Encontro 16:</b> Fórum Setoriais de Cultura - área música – apresentação das propostas do Plano Municipal de Cultura, avaliação do desempenho da gestão pública no setor, e busca de sugestões de demandas do setor.	23 de outubro de 2017
<b>Encontro 17:</b> Fórum Setorial de Cultura - área literatura – apresentação das propostas do Plano Municipal de Cultura, avaliação do desempenho da gestão pública no setor, e busca de sugestões de demandas de cada área artística.	28 de outubro de 2017
<b>Encontro 18:</b> Fórum Setorial de Cultura - área teatro e circo – apresentação das propostas do Plano Municipal de Cultura, avaliação do desempenho da gestão pública no setor, e busca de sugestões de	04 de novembro de 2017

demandas da cada área Teatro e Circo.	
<b>Encontro 19:</b> Fórum Setorial de Cultura - área dança – apresentação das propostas do Plano Municipal de Cultura, avaliação do desempenho da gestão pública no setor, e busca de sugestões de demandas de cada área da dança.	11 de novembro de 2017
<b>Encontro 20:</b> Fórum Setorial de Cultura – produtores culturais empreendedores e entidades de caráter multicultural, difusão, produção e fomento – apresentação das propostas do Plano Municipal de Cultura, avaliação do desempenho da gestão pública no setor, e busca de sugestões de demandas do setor.	18 de novembro de 2017
<b>Encontro 21:</b> Fórum Setorial de Cultura - área artes visuais e audiovisuais (artes plásticas, artesanato, artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo, rádio, e mídias virtuais) – apresentação das propostas do Plano Municipal de Cultura, avaliação do desempenho da gestão pública no setor, e busca de sugestões de demandas do setor.	25 de novembro de 2017
<b>Encontro 22:</b> Fórum Setorial de Cultura - área: entidade, instituição, associações, cooperativas e clubes, grupos mantenedores de festas tradicionais, de ruas e folclóricas - apresentação das propostas do Plano Municipal de Cultura, avaliação do desempenho da gestão pública no setor, e busca de sugestões de demandas do setor.	12 de dezembro de 2017
<b>Conferência Municipal de Cultura</b> – apresentação e aprovação da minuta de Lei, diretrizes e metas.	16 de dezembro de 2017

Tabela 13 - Atividades de elaboração participativa na revisão do Plano – DEC 2017

## 14 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

É tarefa dos municípios a completa organização do seu Sistema Municipal de Cultura. A sua viabilização evita o desencontro de iniciativas e a sobreposição de ações e favorece o estabelecimento e o acompanhamento adequado de metas.

Nesse sistema há elementos constitutivos que serão regulamentados durante a implementação. Para atingir todas as metas até o final da vigência deste plano, os gestores públicos da área cultural precisam ser apoiados de diversas formas. Além de dotação orçamentária, a realização de capacitação e qualificação para todos os executores da política e também para os conselhos é atividade fundamental. Como foi apresentado anteriormente, é importante a presença de quadro técnico de servidores efetivos de forma que os gestores possam cumprir seu papel: gerenciar as demandas, planejar e estabelecer políticas, projetos e ações de desenvolvimento cultural e pensar a cultura como processo formativo.

Tendo em vista que a presente revisão do projeto de lei considerou e sagrou

fundamentalmente a coleta de dados, a elaboração participativa do PMCI “para a qual afluíram os acúmulos em termos de dados, informações, saberes, experiências da trajetória de processos participativos de reflexão e proposição sistemática das diretrizes para a política cultural, consubstanciados nas cinco Conferências Municipais até então realizadas – 2005, 2009, 2011, 2013 e 2015 - nos seis Seminários de Cultura, bem como em Encontros e Fóruns de discussão temática” apresentamos abaixo os resultados e impactos esperados com a implantação do presente plano municipal de cultura, que em conteúdo, representam as mesmas aspirações apresentadas no projeto de lei anterior:

**Resultados 1:** Secretaria Municipal de Cultura exclusiva implantada e estruturada para atender às demandas dessa política setorial no município, estando, para isso, provida de pessoal em quantidade suficiente e com formação técnica especializada, adequadamente equipada. Servidores concursados e contratados segundo as necessidades da estrutura administrativa do Departamento de Cultura.

**Impactos:** Aumento da capacidade de gestão do órgão executivo da política municipal de cultura, em termos de eficiência e eficácia.

**Resultado 2:** Sistema Municipal de Financiamento da Cultura regulamentado e em funcionamento, com mecanismos instituídos de participação e controle social.

**Impactos:** Aumento gradual do orçamento da cultural, melhorando a capacidade e as condições de atendimento às demandas do setor.

**Resultado 3:** Sistema de Indicadores e Informações Culturais implantado.

**Impactos:** Melhoria das condições de planejamento e gestão da política pública de cultura, com maior eficiência no tratamento técnico das demandas relativas ao setor, inclusive em termos de alocação de recursos e de transparência administrativa.

**Resultado 4:** Rede de Espaços Culturais Públicos implantada em perspectiva de territorialidade.

**Impactos:** Extensão do acesso aos bens simbólicos do presente e do passado a todos os segmentos sociais; construção do aprendizado e consolidação da experiência de integração da gestão de espaços culturais públicos e privados, por meio do compartilhamento de desafios e oportunidades.

**Resultado 5:** Espaços Culturais.

**Impactos:** Melhoria das condições de criação, desenvolvimento e exposição da produção artístico-cultural local, elevando a qualidade técnica dos espetáculos, bem como melhoria das condições de acesso e fruição das obras artísticas pelo público.

**Resultado 6:** A Escola Municipal de Canto e Música Tenente Oswaldo Machado e Escola de Artes Cênica Antônio Alberto Guarnieri reabertas em funcionamento.

**Impactos:** Fortalecimento da identidade cultural desde a infância e, conseqüentemente, sua valorização, despertando o interesse pelo conhecimento e pela preservação da cultura.

**Resultado 7:** Bens Patrimoniais Materiais e Imateriais salvaguardados e preservados.

**Impactos:** Ampliação da visibilidade do patrimônio histórico e artístico local, fortalecendo a identidade coletiva e o senso de pertencimento da população ao município, favorecendo a preservação do patrimônio cultural e, por conseguinte, o reconhecimento cidadão e a multiplicação do sentimento de pertencimento.

**Resultado 8:** Arquivo Público implantado e em condições de abrigar e conservar os documentos que registram o desenvolvimento histórico do município.

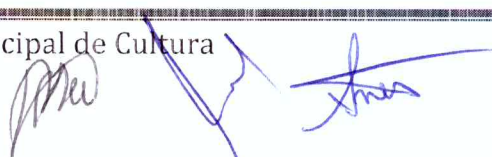
**Impactos:** Ampliação do número de estudos e pesquisas sobre a memória e a história local e, portanto, das condições de produção e difusão do conhecimento sobre o município, favorecendo a preservação da sua história.

**Resultado 9:** Programa de Formação Implantado.

**Impactos:** Elevação do número de profissionais atuando no campo da cultura; aumento no número de projetos e atividades artísticas desenvolvidas no município; elevação da qualidade da produção artístico-cultural e dos espetáculos; elevação do nível de renda dos profissionais que atuam no campo da cultura; ampliação do acesso da população às atividades artístico-culturais.

**Resultado 10:** Plano de Comunicação implantada.

**Impactos:** Ampliação do acesso às produções artístico-culturais locais; aumento da visibilidade do município como um pólo de desenvolvimento cultural e turístico.



**Resultado 11:** Programa de economia da cultura elaborado e regulamentado.

**Impactos:** Ampliação do conhecimento acerca do potencial da cultura para o desenvolvimento socioeconômico do município; aumento da integração de cadeias produtivas e dos mercados o campo da cultura; elevação da riqueza produzida na economia da cultura; elevação do nível de renda dos profissionais que atuam na economia da cultura; elevação da comercialização de produtos e serviços gerados em atividades inseridas na economia da cultura.

## 15 – LEGISLAÇÃO DO CAMPO CULTURAL DE IPATINGA

**Lei 12 de 09/05/1966** – Dispõe sobre **criação da Biblioteca Pública Municipal;**

**Lei 641 de 30/04/1979** - **Cria Escola Municipal de Música e Canto;**

**Decreto 1122 de 17/06/1979** - **regulamenta as atividades da Escola de Música;**

**Lei 650 de 19/07/1979** - **Altera** “artigo 4º da lei 641 de 30/04/1979, autorizado a contratar, sem vínculo empregatício, a título precário, até o limite de 40 (quarenta) músicos de notório saber;

**Lei Nº 689 de 02/10/1980** - Dispõe sobre **criação e organização do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal** - cria o **Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Municipal SPHAM;**

**Decreto 1442 de 30/12/1981** - Declara tombado pelo patrimônio histórico e artístico municipal da antiga estação ferroviária de Ipatinga, **Estação Memória Zeza Souto;**

**Decreto 1.443 de 30/12/1981** - Declara o tombamento, pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal, da Igreja Nossa Senhora da Esperança;

**Lei 998 de 28/08/1987** - **Cria o conselho Municipal de Cultura** — (REVOGADA)

**Decreto 2662/90** - Declara o tombamento, pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal, da **Árvore Ficus Elástica;**

**Lei 1343 de 13/09/1994** - dispõe sobre a **denominação** de "Escola Municipal de Música e Canto Tenente Osvaldo Machado" a Municipal de Música e Canto;

**Lei Nº 1345 de 22/09/1994** - Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipatinga - **Cria Departamento de Cultura** dentro da SME;

**Lei Nº 1.414, de 19/10/1995** - Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Município - **Cria o Fundo Municipal de Projetos**

**Culturais;**

**Lei 1474 de 06/09/1996**, da **denominação** a Biblioteca Pública Municipal- **Biblioteca Pública Municipal Zumbi dos Palmares;**

**Decreto 3575 de 03/09/1996** - Declara o tombamento, pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal, das **Ruínas do Prédio da Estação de Pedra Mole;**

**Decreto 3580 de 03/09/1996** - Declara o tombamento, pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal, do prédio e a respectiva área da **Igreja Católica São Vicente de Paula** - Igreja do Ipaneminha;

**Decreto 3579 de 03/09/1996** - Declara o tombamento, pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal do **Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário;**

**Decreto 3578 de 03/09/1996** - Declara o tombamento, pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal, da estrutura e respectiva área de entorno do **Pontilhão Ferro;**

**Decreto 3576 de 03/09/1996** - Declara o tombamento, pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal, do prédio da antiga **Fazendinha** e sua respectiva área, localizada no bairro Ferroviários;

**Decreto Nº 3.588 de 21/09/1996** - **Regulamenta a Lei nº 1414** de 19 de outubro de 1995 que dispõe sobre o incentivo fiscal para a realização de Projetos Culturais;

**Decreto 3.604, de 29/10/1996** - **Cria o Conselho Municipal do Patrimônio;**

**Decreto 3979 de 21/09/1998** - dispõe sobre a **criação da Feira de Arte e Artesanato;**

**Decreto 4010 de 27/11/1998** - **regulamentação da Feira de Arte e Artesanato;**

**Decreto 4098 de 11/06/1999** - dispõe sobre a criação da **Estrada de Ferro Caminho das Águas e da Estação Ferroviária Pouso de Água limpa;**

**Lei 1727 de 04/11/1999** - Declara o tombamento pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal, do **Complexo Turístico Estação Pouso de Água Limpa;**

**Lei 1765 de 24/03/2000** - Declara o tombamento pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal do **Teatro Zélia Olguin;**

**Lei 1762 de 24/03/2000** - Declara o tombamento pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal do **Grande Hotel de Ipatinga;**

**Lei 1764 de 24/03/2000** - Declara o tombamento pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal da **Academia Olguin;**

**Lei 1.763 de 24/03/2000** - Declara o tombamento do **Parque Ipanema** pelo Patrimônio Histórico e Artístico Municipal;

**Decreto Nº 4642/2002** - **Altera legislação que cria o Conselho Municipal de Patrimônio** o tornando deliberativo e de assessoramento;



**Lei Nº 2017 de 06/10/2003** - Dispõe sobre a **criação da Escola Municipal de Artes Cênicas, denominada “Antônio Roberto Guarnieri”;**

(Edital de Tombamento 13/04/2003); **Macijo de Pedra Branca**

**Lei 2145 de 04/11/2005 - Cria o Conselho Municipal de Cultura;**

**Lei Nº 2.112, de 25/02/2005 - Altera Lei nº 1.345, de 22 de setembro de 1994 e Lei nº 1.580, de 18 de março de 1998, criação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer-SEMCEL;**

**Lei Nº 2482 de 17/09/2008, Institui o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga – FUMPAC;**

**Lei 2533 de 13/04/2009 - altera a composição do Conselho Municipal de Cultura de Ipatinga;**

**Decreto 6562 DE 30/09/2009 - regulamenta a Lei Municipal 2.482 de 17 de setembro de 2008, que institui o Fundo Municipal de proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga;**

**Decreto Nº 6553 de 29/09/2009 – regulamenta a Lei nº 2.145, de 04 de novembro de 2005 (criação do Conselho Municipal de Cultura);**

**Lei Nº 3.141, de 12/03/2013 - incluiu as Unidades da Estação Memória, Pouso de Água Limpa e Seção de Patrimônio e Incentivo Cultural - SEPIC, na organização administrativa;**

**Lei Nº 3334 de 23/04/2013- cria cargos, altera Anexos da Lei Municipal nº 2.426, de 29 de março de 2008 – Escola de Música Tenente Oswaldo Machado e Escola de Artes Cênicas - Antônio Roberto Guarnieri;**

**Lei 3464 de 10/06/2015 - reformula o Conselho Municipal de Cultura de Ipatinga – Conselho para Conselho Municipal de Políticas Culturais;**

**Lei 3465 de 10/06/2015 - Institui o Sistema Municipal de Cultura de Ipatinga;**

**Decreto 8346 de 17/03/2016 - Institui formas de Registro de Bens Culturais de natureza imaterial que constituem Patrimônio Cultural Municipal de Ipatinga;**

**Decreto Nº 8490 de 29/11/2016 – Dispõe sobre o Registro do Congado Nossa Senhora do Rosário (Congado do Ipaneminha), como Patrimônio.**



## 16 – BIBLIOGRAFIA

### REFERÊNCIAS

- AVELAR, Rômulo. **Plano de Ação Cultural de Ipatinga**. Ipatinga: xerox, 2000.
- BARROS, José Márcio; JÚNIOR, José Oliveira (Orgs.) - **Pensar e Agir com a Cultura: Desafios da gestão cultural**. Belo Horizonte: Observatório da Diversidade Cultural, 2011. 156 p.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988, 292 p.
- BRASIL, Ministério da Cultura do – **Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC. Sistema Nacional de Cultura**. Dezembro, 2011.
- BRASIL, Ministério da Cultura do – Disponível em <http://www.cultura.gov.br>. Acesso em 04 de fevereiro de 2017.
- BRASIL, Ministério da Cultura do – As Metas do Plano Nacional de Cultura – Disponível em <http://www.fjp.mg.gov.br/>. Acesso em 07 de abril de 2018.
- COELHO, Teixeira. **Dicionário Crítico de Política Cultural - Cultura e imaginário**. São Paulo: Editora Iluminuras/Fapesp, 1997.
- Disponível em <http://indicadores.cidadessustentaveis.org.br/br/MG/ipatinga>. Acesso em 12 de maio de 2017.
- Disponível em <http://www.brasil.gov.br/cultura>. Acesso em 12 de maio de 2017.
- Disponível em <http://www.camaraipatinga.mg.gov.br>. Acesso em 09 de março de 2017.
- Disponível em [http://www.cultura.pr.gov.br/arquivos/File/Como\\_fazer\\_um\\_plano\\_de\\_cultura.pdf](http://www.cultura.pr.gov.br/arquivos/File/Como_fazer_um_plano_de_cultura.pdf). Acesso em 16 de junho de 2017.
- PMI. **Lei Orgânica do Município de Ipatinga**, 1990.
- PMI. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL. Departamento de Cultura - DEC. Acervo Interno, 2017.
- PMI. **Plano de Política Cultural do Município de Ipatinga**, Ipatinga: xerox, 2003.
- PMI. **Mapeamento Cultural de Ipatinga**, 2014.
- RUBIM, Antônio Albino Canelas & ROCHA, Renata (Orgs.) - **Políticas Culturais para as Cidades**. Salvador: EDUFBA, 2010. 212 p. (Coleção Cult).





**ANEXO II**

## INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>META 01</b>	<b>Desenvolver até 2022, um Programa de Estímulo às Artes para incentivo à produção e à pesquisa na área artística e cultural.</b>
<b>INDICADOR</b>	Existência de um Programa de Estímulo às Artes para incentivo à produção e à pesquisa na área artística e cultural.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica a Existência de um Programa de Estímulo às Artes para incentivo à produção e à pesquisa na área artística e cultural.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	Existe um Programa de Estímulo às Artes para incentivo à produção e à pesquisa na área artística e cultura?
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valor absoluto.
<b>FONTES</b>	Diário Oficial do Município
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.



<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Indica a existência de um Programa de Estímulo às Artes para incentivo à produção e à pesquisa na área artística e cultural.
----------------------	--

<b>META 02</b>	<b>Criar até 2023, uma rede cooperativa formadas por espaços públicos e privados, destinados a abrigar atividades culturais regulares, oferecidas à população.</b>
<b>INDICADOR</b>	Existência de rede cooperativa formada por espaços públicos e privados.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica a existência de rede cooperativa formados por espaços públicos e privados, destinados a abrigar atividades culturais regulares, oferecidas à população.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	Existe uma rede de cooperativa formada por espaços públicos e privados, destinados a abrigar atividades culturais regulares, oferecidas à população?
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valor absoluto.
<b>FONTES</b>	Diário Oficial do Município
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Indica a existência de rede cooperativa formada por espaços públicos e privados, destinados a abrigar atividades culturais regulares, oferecidas à população.

<b>META 03</b>	<b>Elaborar, até o primeiro ano de vigência desta Lei um Plano de Comunicação Para a Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Comunicação Social.</b>
<b>INDICADOR</b>	Existência de Plano de Comunicação Para a Cultura
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica a existência de um Plano de Comunicação Para a Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Comunicação Social.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	Existe no município um Plano de Comunicação Para a Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Comunicação Social?
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valor absoluto.
<b>FONTES</b>	Diário Oficial do Município
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Este indicador expressa a existência de um Plano de Comunicação Para a Cultura, realizado pelo Departamento de Cultura em parceria com a SEMDETur e a SECOM.



<b>META 04</b>	<b>Implantar até 2022, um Programa Municipal de Economia no Campo da Cultura em parceria com a SEMDETur, no contexto das cidades criativas e cidades sustentáveis.</b>
<b>INDICADOR</b>	Existência de um Programa Municipal de Economia no Campo da Cultura.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica a existência de um Programa Municipal de Economia no Campo da Cultura.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	Existe no município um Programa Municipal de Economia no Campo da Cultura?
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valor absoluto.
<b>FONTES</b>	Diário Oficial do Município
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Este indicador expressa a existência de um Programa Municipal de Economia no Campo da Cultura.

<b>META 05</b>	Garantir anualmente, no mínimo 1 (uma) ação no período de vigência desta lei, destinada à formação continuada de gestores, servidores do Departamento de Cultura e conselheiros, de forma a atender 100% dos profissionais envolvidos na gestão e no desenvolvimento da política municipal de cultura.
<b>INDICADOR</b>	Nº de gestores, servidores do Departamento de Cultura e conselheiros participantes de cursos de formação continuada.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica o número de gestores, servidores do Departamento de Cultura e conselheiros ligados a área cultural, participantes de cursos de formação continuada, sobre o nº total de gestores, servidores do Departamento de Cultura e conselheiros.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº de gestores, conselheiros e servidores do capacitados}}{\text{Nº total de gestores, conselheiros e servidores do DEC}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores absolutos e valores percentuais
<b>FONTES</b>	Lei de Estrutura Administrativa da PMI.
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	O indicador expressa a porcentagem de gestores, servidores do Departamento de Cultura e conselheiros capacitados. A formação fortalece a democracia e as instâncias participativas do município, ampliando sua capacidade técnica de propor políticas condizentes com a legislação em vigor e de interesse da população.

<b>META 06</b>	Garantir a partir do primeiro ano de vigência desta lei, o incremento de 50% dos números de projetos inéditos, realizados por novos empreendedores, nas diversas modalidades artísticas, custeados pelo Sistema Municipal de Financiamento.
<b>INDICADOR</b>	Porcentagem de projetos inéditos realizados por novos empreendedores.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Mede a porcentagem de projetos inéditos realizados por novos empreendedores, sobre o total de projetos financiados pelo Sistema Municipal de Financiamento.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{NP de novos projetos realizados por novos empreendedores financiados pelo SMF}}{\text{NP total, o Sistema de Financiamento ano anterior}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos
<b>FONTES</b>	Seção do Patrimônio e Incentivo Cultural.
<b>Referencial para o 1º Monitoramento</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	O indicador expressa ampliação dos números novos de projetos realizados através do Sistema Municipal de Financiamento e ampliar o número de novos empreendedores nas diversas modalidades artísticas



<b>META 07</b>	Regulamentar e implantar, até 2020 um elemento do Sistema Municipal de Cultura: o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ipatinga – SMIIIC, de maneira que as informações estejam disponíveis em plataforma online, e permitam o acesso e a atualização por artistas, agentes culturais, produtores de eventos e mantenedores de espaços culturais presentes no Município.
<b>INDICADOR</b>	Indica a Regulamentação, acesso e disponibilização da plataforma para cadastramento no Sistema Municipal de Informações e Indicadores culturais de Ipatinga – SMIIIC.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Informa a existência da regulamentação, o acesso e a existência de uma plataforma online disponível para cadastramento.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	Existe Plataforma disponível? Possui acesso online?
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores absolutos
<b>FONTES</b>	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cultura e Link no site da Prefeitura Municipal de Ipatinga disponibilizando o acesso.
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Indica se o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ipatinga – SMIIIC está regulamentado e disponibilizado o acesso na plataforma

<b>META 08</b>	<b>Ampliar anualmente em 7%, a partir de 2019, o número de projetos realizados através do Sistema Municipal de Financiamento.</b>
<b>INDICADOR</b>	Número de projetos realizados pelo Sistema Municipal de Financiamento sobre o número de projetos financiados no ano anterior.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Mede o número de projetos financiados pelo Sistema Municipal de Financiamento sobre o número de projetos financiados no ano anterior.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº projetos realizados pelo Sistema de Financiamento}}{\text{Nº de projetos realizados pelo Sistema de Financiamento no ano anterior}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos
<b>FONTES</b>	Seção do Patrimônio e Incentivo Cultural
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2019.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	O indicador expressa ampliação do número de projetos realizados através do Sistema Municipal de Financiamento em relação ao ano anterior

<b>META 09</b>	<b>Promover ações para elevar em nível superior, a escolaridade dos profissionais da área da cultura do município de Ipatinga.</b>
<b>INDICADOR</b>	Indica a elevação da escolaridade em nível superior dos profissionais da cultura do município.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica a existência de ações desenvolvidas pelo poder público para promoção da elevação de escolaridade dos profissionais da cultura.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº de ações para elevar em nível superior a escolaridade dos profissionais da cultura}}{\text{total de ações realizadas}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos.
<b>FONTES</b>	Departamento de Cultura
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Indica números de ações destinadas a elevar em nível superior, a escolaridade dos profissionais da área da cultura.

<b>META 10</b>	Realizar anualmente, no período de vigência do plano, 2(dois) eventos/ações de valorização da diversidade sociocultural e afirmação do respeito às diferenças por meio de cursos de formação, eventos e campanhas educativas, coordenadas pelo Fórum Permanente de Arte e Cultura, com a participação de órgãos de diferentes setores da administração e da sociedade civil.
<b>INDICADOR</b>	Nº de ações de eventos/ações de valorização da diversidade sociocultural e afirmação do respeito às diferenças.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica a existência de eventos/ações de valorização da diversidade sociocultural e afirmação do respeito às diferenças.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº de ações e ou eventos valorização da diversidade sociocultural e afirmação do respeito às diferenças realizados}}{\text{Total de Ações realizadas pelo DEC}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos.
<b>FONTES</b>	Departamento de Cultura
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Este indicador expressa o numero de eventos /ações de valorização da diversidade sociocultural e afirmação do respeito às diferenças

<b>META 11</b>	<b>Oferecer anualmente, em regime de colaboração com grupos, coletivos e instituições culturais, a formação artística a 1% da população, garantindo que 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas sejam gratuitas.</b>
<b>INDICADOR</b>	Indica a porcentagem da população do município beneficiada com cursos de formação artística Indica a porcentagem de vagas gratuitas oferecidas à população para a formação artística.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Mede porcentagem da população do município beneficiada com cursos de formação artística e a porcentagem de vagas gratuitas oferecidas sobre o número total de vagas.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº de pessoas beneficiadas c/cursos de formação artística}}{\text{número Total de pessoas do município}} \times 100$ $\frac{\text{Total de vagas gratuitas oferecidas para formação artística}}{\text{Total de vagas oferecidas para formação artística}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos.
<b>FONTES</b>	Departamento de Cultura, Escola Municipal de Artes Cênicas Antônio Roberto Guarnieri, Escola Municipal de Canto e Música Tenente Oswaldo Machado, grupos, coletivos e instituições culturais presentes na cidade.
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Indica a porcentagem da população do município beneficiada com cursos de formação artística considerando a população estimada pelo IBGE, bem como o nº de vagas gratuitas. A gratuidade é importante para a inicialização na arte. Porém, é importante a existência de ações culturais que exigem o investimento de recursos do participante para a valorização do artista e o fortalecimento da Economia da Cultura.

<b>META 12</b>	Criar até 2028 um programa no município, nos moldes do Programa Cultura Viva, com recurso próprio e de forma sustentável.
<b>INDICADOR</b>	Existência de um Programa Cultura Viva
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica a existência de um Programa Cultura Viva em funcionamento no município de Ipatinga
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	Existe no município um Programa Cultura Viva?
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valor absoluto.
<b>FONTES</b>	Diário Oficial do Município
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Este indicador expressa a existência de um programa nos moldes do Programa Cultura Viva.

<b>META 13</b>	Efetivar a partir do primeiro ano de vigência desta lei, através dos mecanismos existentes, de forma participativa o inventário, tombamento e registro em parceria com o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga – COMPHAI e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
<b>INDICADOR</b>	Criação de metodologia participativa de inventário, tombamento e registro dos bens Patrimoniais de Ipatinga.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Mede a criação de normas para metodologia participativa nos bens a serem inventariados/tombados.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	Metodologia participativa de inventário, tombamento e registro dos bens Patrimoniais de Ipatinga regulamentada.
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores absolutos.
<b>FONTES</b>	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ipatinga
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Indica metodologia participativa de inventário, tombamento e registro dos bens Patrimoniais de Ipatinga regulamentada.

<b>META 14</b>	<b>Revitalizar ações, e manter em bom estado de conservação e em funcionamento, 100% dos bens tombados e/ou registrados até 2028.</b>
<b>INDICADOR</b>	Número de bens tombados e registrados em bom estado de conservação e em funcionamento sobre o número total de bens tombados e registrados existentes. Número de ações para promover e proteger o patrimônio.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Mede o número de bens tombados e registrados em bom estado de conservação e revitalizados e o número de ações para promover e proteger o patrimônio.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº de bens tombados, registrados, revitalizados em bom estado de conservação}}{\text{Total de bens existentes no município}} \times 100$ $\frac{\text{Nº ações p/ promover e proteger o patrimônio}}{\text{total de ações realizadas}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos
<b>FONTES</b>	Departamento de Cultura / Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga – COMPHAI.
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	O indicador expressa o número de bens tombados e registrados em bom estado de conservação e revitalizados. Um bem está em bom estado quando os laudos técnicos, assinados por profissionais responsáveis pela área na qual atuam e têm registro, recebem a avaliação de “BOM”. Um bem está revitalizado quando além de estar em bom estado de conservação, tem suas características preservadas e estão cumprindo uma finalidade cultural.



<b>META 15</b>	Regulamentar, até 2028, 100% dos elementos do Sistema Municipal de Cultura.
<b>INDICADOR</b>	Elementos do Sistema Municipal de Cultura regulamentados.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Mede o número de elementos do Sistema Municipal de Cultura regulamentados, sobre o número total dos elementos do sistema.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de elementos do sistema regulamentados}}{\text{total de elementos do sistema a serem regulamentados}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos.
<b>FONTES</b>	Decretos e Normas de Funcionamento publicadas. Secretaria Municipal de Governo / SEMCEL.
<b>Referencial para o 1º Monitoramento</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Indica os elementos criados pela Lei do Sistema Municipal de Cultura, mas ainda não regulamentados à época de elaboração do plano, a saber: 1- Sistema Municipal de Financiamento, incluindo o Fundo Municipal de Cultura e a revisão do Fundo de Projetos Culturais; 2- Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais 3- Programa Municipal de Formação Cultural, incluindo o Programa de Educação Patrimonial; 4- Sistemas Setoriais de Cultura: incluindo o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural, o Sistema Municipal de Museus, o Sistema Municipal de Bibliotecas.

<b>META 16</b>	Regulamentar e implantar o Programa Municipal de Formação na área da Cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura, de forma a atender, até 2022, 350 pessoas, em cursos regulares semestrais, ou com carga horária mínima de 40 horas, ampliando anualmente a partir deste período.
<b>INDICADOR</b>	Indica a regulamentação e implantação de um Programa Municipal de Formação na área da Cultura, até 2022; Indica o nº de pessoas atendidas pelo Programa Municipal de Formação na área da Cultura por meio de em cursos regulares semestrais, ou com carga horária mínima de 40 horas; Indica a partir de 2022, o aumento do atendimento dos programas, nas mesmas condições.
<b>DEFINIÇÃO</b>	O indicador informa: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A existência de regulamentação e implantação de um Programa Municipal de Formação na área da Cultura, até 2022.</li> <li>• O nº de pessoas atendidas pelo Programa Municipal de Formação na área da Cultura por meio de cursos regulares semestrais, ou com carga horária mínima de 40 horas.</li> <li>• O aumento anual do atendimento a partir de 2022.</li> </ul>
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº de pessoas atendidas pelo PROMEAC}}{\text{total de pessoas do município}} \times 100$ $\frac{\text{Total de vagas gratuitas oferecidas para formação artística}}{\text{Total de vagas oferecidas para formação artística}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos.
<b>FONTES</b>	Departamento de Cultura, Escola Municipal de Artes Cênicas Antônio Roberto Guarnieri, Escola Municipal de Canto e Música Tenente Oswaldo Machado, grupos, coletivos e instituições culturais presentes na cidade
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	O indicador expressa a existência de regulamentação e implantação de um Programa de Formação na área da Cultura, bem como o nº de pessoas atendidas. A partir de 2022, a aferição deverá contar com o aumento anual de atendimento.

<b>META 17</b>	Promover ações para otimizar o Departamento de Cultura e suas unidades de forma que até 2028, seja possível implantar uma Secretaria Municipal de Cultura, para tratar, exclusivamente, do desenvolvimento da política cultural do Município.
<b>INDICADOR</b>	Nº de ações destinadas a otimizar o Departamento de Cultura
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica o nº de ações destinadas a otimizar o Departamento de Cultura.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº de ações destinadas a otimizar o DEC}}{\text{Total de ações do Departamento de Cultura}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valor absoluto e valores percentuais
<b>FONTES</b>	Lei de Estrutura Administrativa da PMI
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	O indicador expressa o nº de ações destinadas a otimizar o Departamento de Cultura. Tais ações estão relacionadas no Plano Municipal.

<b>META 18</b>	Reativar até 2020, com quadro de pessoal efetivo, duas unidades que fazem parte do Sistema Municipal de Cultura: a Escola de Artes Cênicas Antônio Roberto Guarnieri, e a Escola Municipal de Canto e Música Tenente Oswaldo Machado – Escola TOM, regulamentando até 2022, suas oficinas e cursos.
<b>INDICADOR</b>	Duas escolas integrantes do Sistema Municipal de Cultura reativadas com quadro de pessoal efetivo.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Mede o nº de escolas integrantes do Sistema Municipal de Cultura reativadas com quadro de pessoal efetivo.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº de escolas integrantes do SMC reativadas com quadro de pessoal efetivo}}{\text{Total de escolas integrantes no SMC}}$ $\frac{\text{Nº de oficinas e cursos regulamentados}}{\text{Total de oficinas e cursos oferecidos}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos.
<b>FONTES</b>	Portal da Transparência
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	O indicador expressa o nº de escolas integrantes do Sistema Municipal de Cultura reativada com quadro de pessoal efetivo. Este quadro de pessoal deve ser preenchido através de concurso público para funções específicas do ensino da música e das artes cênicas.

<b>META 19</b>	Inserir no organograma da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, até 2019, a Escola Municipal de Artes Cênicas Antônio Roberto Guarnieri.
<b>INDICADOR</b>	Existência da Escola Municipal de Artes Cênicas Antônio Roberto Guarnieri no organograma da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica a inclusão da Escola Municipal de Artes Cênicas Antônio Roberto Guarnieri no organograma da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	Existe no organograma da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a Escola Municipal de Artes Cênicas Antônio Roberto Guarnieri?
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valor absoluto.
<b>FONTES</b>	Lei de Estrutura Administrativa da PMI.
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Indica a existência da Escola Municipal de Artes Cênicas Antônio Roberto Guarnieri, criada pela Lei Nº 2017 de 06/10/2003 no organograma da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

<b>META 20</b>	Reestruturar o espaço físico e dotar com equipamentos 100% das unidades do Departamento de Cultura de modo a otimizar até 2024, o funcionamento das mesmas.
<b>INDICADOR</b>	Indica o número de unidades do Departamento de Cultura reestruturadas e dotadas de equipamentos.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Mede o número de unidades do Departamento de Cultura reestruturadas e dotadas de equipamentos, sobre o total de unidades existentes.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº de unidades do DEC reestruturadas e dotadas de equipamentos}}{\text{Total de unidades do DEC}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos.
<b>FONTES</b>	Departamento de Cultura
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	O indicador expressa o investimento realizado nas unidades do Departamento de Cultura através da aquisição de equipamentos, mobiliários, ações de intervenção na estrutura física, modernização dos meios de oferta e controle da demanda dos serviços ofertados ao cidadão. As unidades pertencentes ao Departamento de Cultura são: Estação Memória, Escola Municipal de Canto e Música Tenente Oswaldo Machado, Biblioteca Pública Municipal Zumbi dos Palmares e Estação Cultural Pouso de Água Limpa. Após o ano de 2019, a Escola Municipal de Artes Cênicas Antônio Roberto Guarnieri deverá entrar no cômputo das unidades do DEC.

<b>META 21</b>	Ampliar, anualmente, no período de 2018 a 2028, o percentual dos recursos orçamentários destinados às ações culturais desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, de forma a atender, gradativamente, as necessidades e peculiaridades de suas áreas.
<b>INDICADOR</b>	Total de recursos financeiros destinados às ações culturais desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, em relação ao ano anterior
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica o aumento percentual de recursos orçamentários destinados às ações culturais desenvolvidas pelo Departamento de Cultura.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Recursos financeiros para o Departamento de Cultura}}{\text{total de recursos depto cul no ano anterior}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos.
<b>FONTES</b>	Orçamento municipal, PPA, LOA LDO e Balancetes trimestrais publicados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Indica o percentual dos recursos financeiros destinados às ações culturais desenvolvidas pelo Departamento de Cultura sobre o total do orçamento municipal.

<b>META 22</b>	<b>Ampliar o corpo efetivo de técnicos do Departamento de Cultura e de suas unidades por meio de concurso público até 2020 de forma a atender as demandas do Sistema Municipal de Cultura.</b>
<b>INDICADOR</b>	Nº de cargos técnicos que compõe o quadro de recursos humanos do Departamento de Cultura, preenchidos por meio de concurso público.
<b>DEFINIÇÃO</b>	Indica o preenchimento de cargos técnicos do Departamento de Cultura.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº de cargos técnicos preenchidos por concurso público}}{\text{total de servidores do Departamento}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores absolutos e valores percentuais
<b>FONTES</b>	Folha de Pagamento da PMI e Portal da Transparência .
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	O indicador expressa o número de cargos técnicos preenchidos por concurso público sobre o total de servidores lotados no Departamento de Cultura. Os cargos técnicos a serem preenchidos até 2020 já existem na estrutura da PMI.



<b>META 23</b>	<b>Promover ações para implantar o Arquivo Público Municipal até 2029.</b>
<b>INDICADOR</b>	Mede o número de ações destinadas a implantar o Arquivo Público Municipal
<b>DEFINIÇÃO</b>	Mede o número de ações destinadas a implantar o Arquivo Público Municipal num determinado período de tempo.
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	$\frac{\text{Nº de ações destinadas a implantar o Arquivo Público Municipal}}{\text{total de ações realizadas pelo DEC}} \times 100$
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Valores percentuais e valores absolutos
<b>FONTES</b>	Departamento de Cultura
<b>REFERENCIAL PARA O 1º MONITORAMENTO</b>	Ano de 2018.
<b>PERIODICIDADE</b>	Decenal. Monitoramento: anual.
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	O indicador expressa as ações preparatórias que culminarão na implantação do Arquivo Público Municipal. Estas ações envolvem pesquisas, realização de cursos, visitas técnicas, contatos com outros arquivos públicos, estudos de manuais e outras publicações de instituições de preservação e memória.

## ESTRATÉGIA, METAS, AÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

META 1	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Desenvolver até 2022, um Programa de Estímulo às Artes para incentivo à produção e à pesquisa na área artística e cultural.</p>	<p>1.1 - Ampliar e qualificar as políticas para as artes, promovendo a produção, circulação, acesso e fruição nas diferentes linguagens artísticas;</p> <p>1.2- Publicação de editais de incentivo à produção e à capacitação de artistas, o desenvolvimento da pesquisa, a preservação da memória e a formação de público;</p> <p>1.3 - Promover ações e chamamentos públicos destinados à concessão de bolsas e prêmios, à circulação de artistas, promoção de oficinas, disponibilização e aquisição de acervos específicos, dentre outros.</p> <p>1.4 - Criar Agenda Cultural para fortalecimento dos grupos Culturais do Município.</p>
META 2	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Criar até 2023, uma rede cooperativa formados por espaços públicos e privados, destinados a abrigar atividades culturais regulares, oferecidas à população.</p>	<p>2.1- Fomentar a integração e o acolhimento de grupos, agentes e coletivos culturais em espaços esportivos, de lazer, de entretenimentos ou crença religiosa existentes no território do município;</p> <p>2.2 – Promover ações para otimizar a utilização dos espaços públicos e privados e garantir a sustentabilidade de sua manutenção por meio da oferta de atividades culturais gratuitas a preços populares;</p> <p>2.3 – Construir instrumentos legais para incentivo financeiro e fiscal para espaços que abrigarem atividades culturais destinadas à comunidade e realizadas por grupos e coletivos artísticos.</p>



META 3	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Elaborar, com funcionamento até 2019, um Plano de Comunicação para a Cultura em parceria com Conselho de Cultura, Patrimônio, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Comunicação Social.</p>	<p>3.1 – Realizar levantamento das diversas agendas de eventos realizados no município, bem como as estratégias de comunicação utilizadas e disponíveis, buscando aprimorar o uso das tecnologias de informação e comunicação para melhor desempenho da economia da cultura;</p> <p>3.2- Elaboração de Plano de Comunicação com planejamento, articulação e estratégias conjuntas de divulgação, sustentação, monitoramento e avaliação da programação cultural da cidade;</p> <p>3.3- Realizar estudos e articular ações intergovernamentais para viabilizar o Canal da Cidadania.</p> <p>3.4 Identificação e divulgação dos equipamentos culturais e patrimônio material e imaterial do município e potenciais turísticos.</p>
META 4	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Implantar até 2022, um Programa Municipal de Economia no Campo da Cultura em parceria com a SEMDETUR, no contexto das cidades criativas e cidades sustentáveis.</p>	<p>4.1- Apoiar e financiar a promoção de cursos destinados à elaboração de planos de negócios e marketing, planos de investimento e de sustentabilidade para potenciais empreendedores;</p> <p>4.2- Desenvolver estratégias para fortalecer a economia da cultura, contemplando a diversidade de cadeias e arranjos produtivos, a promoção da sustentabilidade e a interação com os mercados e instituições que atuam na cidade.</p> <p>4.3- Realizar pesquisas sobre o consumo cultural e a empregabilidade do setor no município, levantando e sistematizando dados referentes à renda média dos trabalhadores da cultura, às empresas ou entidades jurídicas de produção de bens e serviços culturais existentes na cidade, bem como aquelas não atuantes na área cultural que eventualmente participem de produções e projetos no setor.</p> <p>4.4- Elaborar e regulamentar em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDETUR, o Programa Municipal de Economia no Campo da Cultura.</p>
META 5	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Garantir anualmente, no mínimo 1 (uma) ação no período de vigência desta lei, destinada à formação continuada de gestores,</p>	<p>5.1-Estabelecer calendário formativo obrigatório para gestores e conselheiros inserido na programação das reuniões ordinárias;</p> <p>5.2- Utilizar os espaços equipados para teleconferências e outras formas de comunicação virtual para a realização de reuniões dos conselhos de maneira a facilitar a formação dos membros por meio de seminários, cursos e trocas de experiências com outros municípios;</p>

<p>servidores do Departamento de Cultura e conselheiros, de forma a atender 100% dos profissionais envolvidos na gestão e no desenvolvimento da política municipal de cultura.</p>	<p>5.3- Incentivar a participação dos conselheiros.</p>
<p><b>META 6</b></p>	<p><b>ESTRATÉGIAS E AÇÕES</b></p>
<p>Garantir a partir do primeiro ano de vigência desta lei, o incremento de 50% dos números de projetos inéditos, realizados por novos empreendedores, nas diversas modalidades artísticas, custeados pelo Sistema Municipal de Financiamento.</p>	<p>6.1- Realizar atividades de formação e divulgação de editais e do Sistema de Financiamento nas regionais orçamentárias do município; 6.2-Realizar editais específicos para empreendedores iniciantes;</p>



META 7	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Regulamentar e implantar, até 2020 um elemento do Sistema Municipal de Cultura: o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ipatinga – SMIIC, de maneira que as informações estejam disponíveis em plataforma online, e permitam o acesso e a atualização por artistas, agentes culturais, produtores de eventos e mantenedores de espaços culturais presentes no Município.</p>	<p>7.1- Organizar o SMIIC em plataforma online, com cruzamentos e informações interligadas ao Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais.  7.2- Realizar regularmente ações regionalizadas para divulgação e incentivo ao cadastramento de pessoas, grupos e coletivos culturais;  7.3- Incentivar a utilização do cadastro do SMIIC como requisito para participação em editais, chamamentos públicos e outros processos nas diversas secretarias da administração municipal;  7.4- Inclusão de link SMIIC no Portal  7.5- Campanhas de divulgação  7.6 – Divulgação de relatórios quantitativos</p>
META 8	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Ampliar anualmente em 7%, a partir de 2019, o número de projetos realizados através do Sistema Municipal de Financiamento.</p>	<p>8.1- Aperfeiçoar e diversificar os chamamentos públicos, buscando mais visibilidade dos resultados, e o atendimento efetivo às demandas da sociedade e dos segmentos artísticos;  8.2- Realizar estudos para verificar a possibilidade de estabelecer mecanismos complementares de fomento e financiamento de modo a tornar o Sistema Municipal de Financiamento, sócio de empreendimentos culturais, permitindo a incorporação de receitas advindas do sucesso comercial dos projetos;  8.3- Viabilizar o fortalecimento de iniciativas culturais realizadas em espaços alternativos nos diversos bairros.</p>

META 9	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Promover ações para elevar em nível superior à escolaridade dos profissionais da área da cultura, até 2028.</p>	<p>9.1. Pactuar e apoiar de forma permanente a criação de novos cursos técnicos e de graduação e expansão dos cursos já existentes no âmbito da cultura.</p> <p>9.2. Promover seminários e ciclos de palestras sobre profissionalização artística, nas mais diferentes linguagens artísticas.</p> <p>9.3 Divulgar e sediar cursos e testes de aptidão profissional em parceria com os órgãos que regulamentam as diversas profissões na área cultural.</p> <p>9.4 – Regular os cursos das Escolas: Escola Municipal de Canto e Música Tenente Oswaldo Machado e Escola de Artes Cênicas Antonio Guarnieri.</p>
META 10	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Realizar anualmente, no período de vigência do plano, 2 (dois) eventos/ações de valorização da diversidade sociocultural e afirmação do respeito às diferenças por meio de cursos de formação, eventos e campanhas educativas, coordenadas pelo Fórum Permanente de Arte e Cultura, com a participação de órgãos de diferentes setores da administração e da sociedade civil.</p>	<p>10.1- Promover palestras e encontros sobre o direito à diversidade, expresso na Constituição Federal, priorizado pelo respeito à dignidade, e à garantia de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.</p> <p>10.2. Divulgar e apoiar as iniciativas culturais realizadas por grupos e coletivos que buscam o fortalecimento de suas diferentes raízes étnicas e culturais.</p>

META 11	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Oferecer anualmente, em regime de colaboração com grupos, coletivos e instituições culturais, a formação artística a 1% da população, garantindo que 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas sejam gratuitas.</p>	<p>11.1-Identificar núcleos de formação artística existentes na cidade como potenciais parceiros na composição do Programa Municipal de Formação Cultural;</p> <p>11.2-Apoiar iniciativas independentes de formação artística através de editais ou bolsas de estudo ou por meio da disponibilização de espaços ou recursos humanos para a sua realização;</p> <p>11.3-Integrar as políticas de formação implementadas nas diversas secretarias da administração com a finalidade de divulgar as atividades e orientar a seleção do público alvo para as mesmas.</p> <p>11.4- Firmar parceiras com órgãos e entidades públicas para a realização de atividades de formação no município de Ipatinga;</p> <p>11.5- Custear atividades de formação por meio do Sistema Municipal de Financiamento.</p>
META 12	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Criar até 2028 um programa no município, nos moldes do Programa Cultura Viva, com recurso próprio e de forma sustentável.</p>	<p>12.1- Ampliar a participação dos grupos que produzem, transmitem e realizam manifestações culturais tradicionais nos debates e reflexões sobre o financiamento da cultura;</p> <p>12.2 – Assinar acordos de cooperação apresentados pelo estado e pela união para compor a rede federativa do Programa Nacional Cultura Viva;</p>
META 13	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Efetivar a partir do primeiro ano de vigência desta lei, através dos mecanismos existentes, de forma participativa o inventário, tombamento e registro em parceria com o Conselho</p>	<p>13.1-Realizar campanhas de divulgação dos bens tombados e inventariados.</p> <p>13.2. - Promover encontros de formação sobre os instrumentos de preservação com a comunidade dos entornos dos bens tombados;</p> <p>13.3- Fomentar ações de Educação</p>

<p>Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga – COMPHAI e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.</p>	<p>Patrimonial por meio de parcerias com escolas, meios de comunicação (imprensa, rádio, TV etc.) e outros, com vistas à democratização e à difusão do conhecimento sobre o patrimônio cultural;</p> <p>13.4- Realizar atividades de sensibilização e reconhecimento do patrimônio e elaboração de proposta metodológica de inventário em conjunto com o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga- COMPHAI.</p> <p>13.5 – Executar o plano de inventário aprovado.</p> <p>13.6 – Alteração do Decreto 3.604, de 29/10/1996 dando ao COMPHAI, direito ao processo eletivo aos seus membros.</p>
<b>META 14</b>	<b>ESTRATÉGIAS E AÇÕES</b>
<p>Revitalizar ações, e manter em bom estado de conservação e em funcionamento, 100% dos bens tombados e/ou registrados até 2028.</p>	<p>14.1-Fortalecer e divulgar as modalidades de incentivo ao patrimônio tombado existentes na legislação atual;</p> <p>14.2- Realizar atividades de Educação Patrimonial com os proprietários e utilizadores dos bens tombados pelo patrimônio;</p> <p>14.3 – Incentivar a realização de atividades culturais nos bens tombados públicos e privados.</p> <p>14.4 – Aplicar os recursos do ICMS Cultural no FUMPAC;</p> <p>14.5- Manter um programa de manutenção e definir parcerias com o setor privado para manutenção e uso dos bens.</p>
<b>META 15</b>	<b>ESTRATÉGIAS E AÇÕES</b>
<p>Regulamentar, até 2028, 100% dos elementos do Sistema Municipal de Cultura.</p>	<p>15.1- Reunir com os conselhos e com as comissões temáticas e gerências das unidades do Departamento de Cultura, para proposição de conteúdo regulamentar dos elementos do sistema;</p> <p>15.2- Publicação de instrumento legal para regulamentação de cada elemento do sistema.</p>



META 22	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Ampliar o corpo efetivo de técnicos do Departamento de Cultura e de suas unidades por meio de concurso público até 2020 de forma a atender as demandas do Sistema Municipal de Cultura.</p>	<p>22.1 - Realizar estudo do quadro técnico do Departamento de Cultura, para convocação de concurso público de cargos já existentes no Plano de Cargos e Salários da PMI;</p> <p>22.2 - Recompôr o quadro de profissionais das unidades do DEC e garantir o seu funcionamento de acordo com sua finalidade.</p>
META 23	ESTRATÉGIAS E AÇÕES
<p>Promover ações e implantar até o final da vigência do Plano, o Arquivo Público Municipal.</p>	<p>23.1. Promover palestras sobre a importância da preservação dos acervos produzidos pelos órgãos públicos para favorecer a pesquisa científica documental, a proteção dos direitos do cidadão e o desenvolvimento da identidade local;</p> <p>23.2. Firmar parcerias com universidades e órgãos de outros entes federados, para elaboração de proposta de gestão documental adequada ao município;</p> <p>23.3. Realizar convênio e/ou contratar empresa para orientação, sistematização e organização do Arquivo Público.</p>